

PROCESSO Nº: POLITEC-PRO-2022/00974

APENSO Nº: POLITEC-PRO-2021/00134

INTERESSADOS: JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA;

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA, servidor da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT, matrícula funcional nº 232242. RESOLVE: 1. Amparado nas razões exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 976/SGACI/2023 e, com fulcro nos artigos 143, inciso III, IX e XI; 144, IX e XIX e. 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990, ACOLHER as conclusões da Comissão Processante, para APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA, ante a natureza e gravidade dos atos praticados. 2. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhe o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC. 3. DETERMINAR que o órgão processante encaminhe a cópia integral do presente processo administrativo disciplinar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para conhecimento dos fatos apurados, bem como para oportunizar ao parquet a adoção das providências ainda adequadas ao caso, em atenção ao que estabelece o art. 198 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e art. 103 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a30be5f9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar